DIÁRIO OFICIAL
Edição Extra

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

26 / NOVEMBRO / 2026

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 471/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 643.514,60 (Seiscentos w quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos),** destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SOBRADO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2101 – Manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB
3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições 372.432,50
00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.5000.5002 – Manutenção das atividades da Primeira Infância
Recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - VAAT
3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições 271.082,10
Total 643.514,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2101 – Manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 372.432,50
00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.5000.5002 – Manutenção das atividades da Primeira Infância
Recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - VAAT
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 271.082,10
Total 643.514,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO/PB, 26 de novembro de 2026.

Olinaldo Martins da Silva
Prefeito